

**L E I Nº. 8861/12
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**

Denomina o Centro Cultural e Recreativo localizado no Paço Municipal de São José dos Campos de Centro Cultural e Recreativo Claudnei Marcondes Cordeiro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro Cultural e Recreativo localizado no Paço Municipal de São José dos Campos de Centro Cultural e Recreativo Claudnei Marcondes Cordeiro.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.359, de 15 de março de 2011.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Sérgio Rodolfo de Salles
Secretário de Administração


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 215/11, de autoria da Vereadora Dulce Rita)